



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Susta o Decreto Executivo Nº 26.361,
de 13 de setembro de 2021.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1. Fica susgado o Decreto Executivo Nº 26.361, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de outubro de 2021

Iara Bernardi (PT)

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Decreto Executivo Nº 26.361, de 13 de setembro de 2021, ao retirar a exigência da comissão de análise de recursos de infrações ambientais ser composta por técnicos ambientais e permitir a composição por todo e qualquer funcionário público, mesmo os de cargo livre nomeação e exoneração, expõe a flagrante prejuízo a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba.

Iara Bernardi.

Vereadora